



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.653	011	1

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.653**

Dá denominação de Praça Antônio Gaspar da Silva a praça situada entre as Ruas Salomão Silva e José da Conceição, no bairro Voldac.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Antônio Gaspar da Silva a praça situada entre as Ruas Salomão Silva e José da Conceição, no bairro Voldac.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2019.

  
**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 017/2018  
Autor: Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira  
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	C.
5653	12	C.



**LEI MUNICIPAL Nº 5.653**

Dá denominação de Praça Antônio Gaspar da Silva a praça situada entre as Ruas Salomão Silva e José da Conceição, no bairro Voldac.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Antônio Gaspar da Silva a praça situada entre as Ruas Salomão Silva e José da Conceição, no bairro Voldac.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2019.

ELDERSON FERREIRADASILVA  
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA  
EM DESTAQUE**

